



**PEFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI  
PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal nº 710 de 24 de Junho de 2022.

DENOMINA LOGRADOURO  
PÚBLICO LOCALIZADO NA ZONA  
URBANA NO MUNICÍPIO DE  
INHANGAPI.

Eu, Prefeito Municipal de Inhangapi, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ser denominado o logradouro público da zona urbana do Município de Inhangapi localizada no Bairro Vila Nova:

I – Alameda Izidorio Castro de Souza;

**Art. 2º** Faz parte integrante desta Lei como anexo I, o mapa da referida via pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhangapi/PA, 24 de Junho de 2022.

**EGILÁSIO ALVES FEITOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**